Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas, nº229- Centro – Cambuci – RJ
Tel: (22) 2767-3099
E-mail: assistenciasocialcambuci@gmail.com
cmascambuci2021@gmail.com

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº010/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuiçõesque lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária , realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art-1º - Aprova a prestação de Contas dos recursos Cofinanciados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, do ano de 2021

Art-2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 23 de fevereiro de 2022.

Ádima Antunes da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social